INDICAÇÃO Nº 1511/2025

Indica ao Prefeito a regularização da classificação funcional dos Técnicos em Vigilância Sanitária Sênior, conforme especifica.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Foz do Iguaçu, que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a revisão da classificação funcional dos servidores atualmente enquadrados de forma incorreta como "Técnicos em Vigilância Sanitária Sênior", para que sejam reclassificados como "Técnicos em Vigilância Sanitária Sênior II", conforme previsto no Projeto de Lei nº 90/2022, aprovado por esta Casa Legislativa e transformado na Lei nº 5.132, de 7 de julho de 2022.

Os referidos servidores já desempenham funções compatíveis com a nomenclatura Sênior II, possuindo qualificação técnica, tempo de serviço e experiência suficientes para o enquadramento correto. A não aplicação da classificação devida tem gerado distorções salariais, prejuízos funcionais e injustiça na progressão de carreira desses profissionais.

Diante disso, indicam-se as seguintes providências:

1. Revisão e correção da classificação funcional dos nove servidores para o cargo de Técnico em Vigilância Sanitária Sênior II, com base na qualificação e experiência comprovadas;

2. Aplicação retroativa dos direitos e benefícios decorrentes da nova classificação, garantindo a compensação de eventuais perdas salariais, progressões e demais vantagens;

3. Revisão dos procedimentos administrativos relacionados ao enquadramento funcional, com vistas à prevenção de futuras inconsistências similares e à valorização da carreira dos servidores públicos.

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BE61-A8F9-D3C1-A44B e informe o código BE61-A8F9-D3C1-A44B

J U S T I F I C A T I V A

A regularização da classificação funcional é medida de justiça e respeito aos servidores públicos que exercem atividades de grande relevância e responsabilidade para a saúde coletiva. A incorreta aplicação do enquadramento tem causado prejuízos não apenas financeiros, mas também à dignidade profissional desses trabalhadores, que têm demonstrado comprometimento e excelência no desempenho de suas funções.

Com base nos princípios da legalidade, eficiência, valorização do servidor e da moralidade administrativa, requer-se a devida correção da distorção funcional, promovendo justiça e incentivando a continuidade de um serviço público qualificado e comprometido com a população.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2025.

Balbinot

Vereador

Assinado por 1 pessoa: ALMIR LUIS BALBINOT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BE61-A8F9-D3C1-A44B e informe o código BE61-A8F9-D3C1-A44B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: BE61-A8F9-D3C1-A44B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALMIR LUIS BALBINOT (CPF 492.XXX.XXX-04) em 26/05/2025 12:08:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/BE61-A8F9-D3C1-A44B